



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.174, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.310, de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ **27.198,00** (vinte e sete mil, cento e noventa e oito reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 2.042 – Gerenciamento das Atividades da Vigilância Sanitária - VISA

3.1.90.13.00.00.2.042.03.0046 Obrigações Patronais

R\$ 9.198,00

PROJETO: 2.043 – Gerenciamento das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental- VIEP/VIAM

3.1.90.13.00.00.2.043.03.0046 Obrigações Patronais

R\$ 18.000,00

Total suplementação

R\$ 27.198,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(899) 3.3.90.30.00.00.2.042.03.0046 Material de Consumo

R\$ 9.198,00

(904) 3.3.90.30.00.00.2.043.03.0046 Material de Consumo

R\$ 9.000,00

(905) 3.3.90.39.00.00.2.043.03.0046 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

R\$ 9.000,00

Total anulação

R\$ 27.198,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de agosto de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio /MT

Campos de Júlio - MT, 23 de agosto de 2021.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão de Licitação

DECRETO Nº.174, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.310, de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de **R\$ 27.198,00** (vinte e sete mil, cento e noventa e oito reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 2.042 – Gerenciamento das Atividades da Vigilância Sanitária - VISA

3.1.90.13.00.00.2.042.03.0046 Obrigações Patronais R\$ 9.198,00

PROJETO: 2.043 – Gerenciamento das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental- VIEP/VIAM

3.1.90.13.00.00.2.043.03.0046 Obrigações Patronais R\$ 18.000,00

Total suplementação R\$ 27.198,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(899) 3.3.90.30.00.00.2.042.03.0046 Material de Consumo R\$ 9.198,00

(904) 3.3.90.30.00.00.2.043.03.0046 Material de Consumo R\$ 9.000,00

(905) 3.3.90.39.00.00.2.043.03.0046 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 9.000,00

Total anulação R\$ 27.198,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de agosto de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº.172, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.307, de 24 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vi-

gente, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(279) 3.1.90.94.00.00.2.035.01.0002 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 15.000,00

(379) 3.1.90.11.00.00.2.041.01.0002 Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 120.000,00

(381) 3.3.90.14.00.00.2.041.01.0002 Diárias Civil R\$ 60.000,00

(449) 3.1.90.11.00.00.2.043.01.0046 Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00

Total suplementação R\$ 205.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(773) 3.1.90.04.00.00.2.035.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 15.000,00

(383) 3.3.90.30.00.00.2.041.01.0002 Material de Consumo R\$ 60.000,00

(456) 3.3.90.39.00.00.2.043.01.0046 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

(429) 3.3.90.39.00.00.2.054.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 120.000,00

Total anulação R\$ 205.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de agosto de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº.1.310, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

ACRESCENTA DOTAÇÃO À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de **R\$ 27.198,00** (vinte e sete mil, cento e noventa e oito reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 2.042 – Gerenciamento das Atividades da Vigilância Sanitária - VISA

3.1.90.13.00.00.2.042.03.0046 Obrigações Patronais R\$ 9.198,00

PROJETO: 2.043 – Gerenciamento das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental- VIEP/VIAM

3.1.90.13.00.00.2.043.03.0046 Obrigações Patronais R\$ 18.000,00

Total suplementação R\$ 27.198,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE